Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.266, DE 29 DE JUNHO DE 1.984

Autoriza o Executivo Municipal a complementar valor de aluguel de prédio onde funciona a Delegacia Seccional de Polícia, com sede em Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a complementar valor de aluguel do prédio onde funciona a Delegacia Seccional de Polícia, com sede em Assis, a partir de 1º de junho de 1.984.

Parágrafo Único - A complementação de que trata este artigo será concedida por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a critério do Poder Executivo Municipal' de Assis.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr$.... 1.060.920,00 (um milhão, sessenta mil, novecentos' e vinte cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas advindas desta Lei e que fica classificada - na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

5.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
5.10	Encargos Gerais do Município
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0310	Assistência Financeira
0312.010	Aluguel do prédio da Delegacia Seccional de Polícia de Assis
3132	Outros Serviços e Encargos..Cr$1.060.920,00.

Parágrafo único - As despesas com a execução da presente Lei correrão, neste exercício, por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

5. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
5.10 Encargos Gerais do Município
03 Administração e Planejamento
08 Administração Financeira
0210 Administração Geral
0212.040 Despesas empenhadas de exercícios anteriores
3292 Despesas de Exercícios Anteriores.....
.....Cr$ 1.060.920,00.

Artigo 3º - Os orçamentos subseqüentes ao presente exercício financeiro consignarão dotação própria para o cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Junho de 1.984.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 29 de Junho de 1.984.-

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs